

José Carlos Barbosa, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP** sob o nº **1057**, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, **LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL** (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor dos Credores Fiduciários **CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS**, inscrita no CNPJ/MF nº **60.187.937/0001-40** e **SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** – “**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**”, inscrito no CNPJ/MF nº **11.159.646/0001-32** **O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO**, objeto do Instrumento de escritura particular de transmissão de direitos sobre a consolidação da propriedade fiduciária celebrado em 23/12/2010, tendo como fiduciante: **RACHEL RODRIGUES ALVES**, inscrita no CPF/MF nº **782.553.841-20**. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (14) IMÓVEL / SANTANA DE PARNAÍBA-SP, TERRENO** situado na Rua Quatro, composto pelo **LOTE 01** da **QUADRA B**. Loteamento **COLINAS DE PARNAÍBA I**. Área de Terreno: 398,93m². Nº de Inscrição **24361.51.10.0001.00.000**. Matrícula **160.386** do **CRI de Barueri-SP**. Obs.: Ocupado (AF). DATAS: 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 29.06.2022, às 14:00horas, pelo valor de **R\$ 391.787,43**; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 30.06.2022, às 14:00horas, pelo valor a partir de **R\$ 331.883,90**, na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO**: On-line através do site www.leilaovip.com.br. **CONDIÇÕES**: **A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Caberá também ao comprador os procedimentos de escrituração, onde o vendedor fornecerá ao mesmo todos os subsídios necessários. O imóvel possui débitos de IPTU e Associação/Condomínio, ficando de responsabilidade do comprador a apuração e quitação dos débitos sem direito a reembolso.** O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda “*ad corpus*” e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site www.leilaovip.com.br ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.